



Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVII Nº 114-E Brasília - DF, quinta-feira, 17 de junho de 1999 R\$ 1,93

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Senado Federal	1
Ministério da Justiça	1
Ministério da Fazenda	2
Ministério dos Transportes	22
Ministério da Cultura	22
Ministério do Trabalho e Emprego	22
Ministério da Previdência e Assistência Social	23
Ministério da Saúde	28
Ministério de Minas e Energia	28
Ministério das Comunicações	45
Tribunal de Contas da União	45
Poder Judiciário	45
Índice: vide caderno não-eletrônico	

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1999

Aprova o texto do Protocolo Adicional (*) ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.
Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(*) O texto do Protocolo Adicional acima citado está publicado no DSF, de 12.2.98

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional (*), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 30.1.99

(Of. El. nº 29/99)

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1999

Altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:
Art.1º Dê-se ao inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a seguinte redação:

"IV - os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos de pagamentos;" (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(Of. El. nº 29/99)

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de junho de 1999

Nº 389 - Ref.: Ato de Concentração nº 08012.005262/99-00. Requerente: R.B. INVESTIMENTOS S.A. Operação: aquisição, pelo grupo PSINET, dos seguintes provedores de acesso à Internet: Horizontes Internet Ltda, sediada em Belo Horizonte (MG); Wavis Equipamentos de Informática Ltda., com sede no Rio de Janeiro (RJ); e São Paulo Online S/C Ltda., localizada na cidade de Santana do Parnaíba (SP). A PSINET, de origem norte-americana, atua internacionalmente na prestação de serviços de acesso à Internet (PSI). Determino a publicação do presente Despacho, com o objetivo de dar celeridade ao exame do presente processo - cujo objeto enquadra-se na disposição do art. 54 da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994 -, visando dar ampla divulgação deste procedimento a terceiros, especialmente aos concorrentes, clientes e consumidores, para que se manifestem acerca da pretendida operação e, adicionalmente, ofereçam subsídios ao respectivo exame, por esta Secretaria, inclusive, sobre as condições descritas no § 1º do citado dispositivo legal. As manifestações deverão ser por escrito e endereçadas ao Departamento de Proteção e Defesa Econômica - Secretaria de Direito Econômico - Ministério da Justiça, bloco "T", Edifício Sede, 5º andar, Esplanada dos Ministérios, Brasília (DF), CEP 70064-900, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Despacho.

(Of. El. nº 127/99)

Nº 390 - Ref.: Ato de Concentração nº 08012.005281/99-46. Requerentes: Aro S.A. Exportação, Importação, Indústria e Comércio e Tapon Corona Metal - Plástico Ltda. Operação: contrato de associação, realizado entre a ARO e a TAPON-CORONA, por meio do qual constituíram a empresa ARO-TAPON S.A., que atuará nas áreas comercial e de suprimentos das requerentes, assim como na fabricação e comercialização de tampas e rolas metálicas, de latas, e na execução de serviços litográficos. A ARO, pertencente ao grupo Cobansa, atua no mercado brasileiro de produção e comercialização de

ATENÇÃO
ATENÇÃO

A Imprensa Nacional informa que não possui representante comercial. Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

NÃO

nos responsabilizamos por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes fornecidos pelos mesmos.

Mais informações: **08000619900**